

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 044B / 2021

- PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DE 2021 - PPI -2021
- REGULAMENTAÇÃO -
- DECRETO Nº 60.357/2021 / PORTARIA PGM.G Nº 60/2021 -

Os contribuintes da cidade de São Paulo em débito com a Prefeitura já podem aderir ao **Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 - PPI 2021** que oferece a oportunidade a Pessoas Físicas ou Jurídicas para a quitação de débitos pendentes, tributários e não tributários, de forma a regularizar sua situação perante o Município de São Paulo, conforme já informado no Comunicado ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 029B / 2021.

O Decreto Municipal nº 60.357/2021 (DOM – 02.JUL.2021) ([clique aqui](#)) e a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 60/2021 (DOM – 27.JUL.2021) ([clique aqui](#)) regulamentam o ingresso no PPI -2021.

O **PRAZO PARA ADESÃO** é de 90 dias contados da abertura do PPI, ou seja, de **12.JUL.2021 a 29.OUT.2021**.

O ingresso no PPI deve ser feito pela internet, no endereço <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br>.

As dívidas que poderão ser incluídas no PPI 2021:

- **Débitos tributários**, tais como ISS, IPTU, TFE, TFA, TRSS e ITBI.
- **Débitos não tributários** a exemplo de multa de postura, preço público etc.
- Saldos de débitos de parcelamento em andamento, exceto os débitos inclusos em PPI ainda em andamento.

Não poderão ser incluídos débito referentes ao Simples Nacional, multas contratuais ou débitos referentes à legislação ambiental.

Benefícios para **pagamento à vista** no PPI 2021:

- **Débitos tributários** terão redução de 85% do valor dos juros de mora e de 75% da multa;
- **Débitos não tributários** terão redução de 85% do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal.

Benefícios para **pagamento parcelado** no PPI 2021:

- **Débitos tributários** terão redução de 60% do valor dos juros de mora e de 50% da multa;
- **Débitos não tributários** terão redução de 60% do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal

Condições de parcelamento: em até 120 parcelas mensais, atualizadas pela taxa Selic acumulada, aplicando-se 1% em relação ao mês de pagamento.

Parcela mínima: R\$ 50,00 para Pessoas Físicas e R\$ 300 para Pessoas Jurídicas.

Forma de pagamento: a primeira parcela deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAMSP). A partir da segunda, o pagamento deverá ser feito por débito automático em conta corrente, nos bancos conveniados com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Para aderir ao PPI basta acessar o Portal do PPI 2021 sem qualquer necessidade de atendimento presencial, apenas com o uso da senha web.

Segue o link com o Passo a Passo para Adesão ao PPI – 2021: <https://ppi.prefeitura.sp.gov.br/Adesao/AdesaoPassos.htm> .

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)